



PORTARIA N 07 /2020

O MM Juiz de Direito Diretor do Foro Judicial e Extrajudicial da Comarca de Turvo, no uso de suas atribuições, etc

CONSIDERANDO os termos do **Decreto n. 515/20**, editado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a crescente disseminação do vírus Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, que situações extraordinárias exigem medidas extraordinárias;

RESOLVE:

A) Determinar o imediato fechamento, pelo prazo inicial de 07(sete) dias a contar de hoje, de todas as Serventias Extrajudiciais desta Comarca de Turvo, sendo que somente o RCPN deverá funcionar em regime de Plantão, nos termos da legislação de regência;

B) Ficarão automaticamente suspensos os prazos do protocolo (prenotação) em todas as Serventias, por 07(sete) dias, em princípio;

C) Cada Serventia deverá afixar uma cópia desta Portaria na porta principal, para amplo conhecimento dos usuários do serviço extrajudicial.

Remeta-se a presente Portaria, por malote eletrônico a todas as Serventias Extrajudiciais desta Comarca, à 48a. Subseção da OABSC (Turvo) e à Corregedoria Geral do Extrajudicial.

Publique-se. Cumpra-se.

Turvo (SC), 18 de março de 2020.


Manoel Donisete de Souza
Juiz de Direito Diretor do Foro Judicial e Extrajudicial
Comarca de Turvo